REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2020/1696 DO CONSELHO

de 12 de novembro de 2020

que dá execução ao Regulamento (UE) 2017/2063 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Venezuela

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2017/2063 do Conselho, de 13 de novembro de 2017, que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Venezuela ([1]), nomeadamente o artigo 17.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 13 de novembro de 2017, o Conselho adotou o Regulamento (UE) 2017/2063.

(2) Em 11 de novembro de 2019, tendo em conta a atual crise política, económica, social e humanitária na Venezuela, com ações persistentes que comprometem a democracia, o Estado de direito e o respeito pelos direitos humanos, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2019/1893 ([2]) que prorrogou até 14 de novembro de 2020 as medidas restritivas em vigor, incluindo todas as designações das pessoas que estão submetidas a medidas restritivas. No mesmo dia, o Conselho adotou o Regulamento de Execução (UE) 2019/1891 ([3]), que alterou as informações relativas a oito pessoas incluídas na lista.

(3) Em 21 de dezembro de 2019, o alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança («alto representante») emitiu uma declaração, em nome da União, em que referia que a decisão, tomada pelo Supremo Tribunal venezuelano e pela Assembleia Constituinte não reconhecida, de levantar a imunidade parlamentar constitucionalmente concedida a quatro deputados da Assembleia Nacional constituía uma violação grave das normas constitucionais, do Estado de direito e do princípio democrático da separação de poderes. Na declaração ficou claro que a União continuaria a acompanhar a situação e que esta estava pronta a utilizar os instrumentos de que dispõe para promover a democracia, o Estado de direito e os direitos humanos, nomeadamente medidas específicas que não prejudiquem o povo venezuelano.

(4) Em 9 de janeiro de 2020, o alto representante emitiu uma declaração, em nome da União, em que afirmou que os recentes atos perpetrados contra o único órgão democraticamente eleito na Venezuela, a Assembleia Nacional, e muitos dos seus deputados, incluindo o presidente da Assembleia Nacional, tinham agravado ainda mais a crise na Venezuela, e que as tentativas de bloquear à força um processo eleitoral legítimo para o órgão de direção (*Junta Directiva*) da Assembleia Nacional, em 5 de janeiro de 2020, e o uso da força contra o seu presidente e vários legisladores, a fim de impedir o seu acesso à Assembleia Nacional, eram totalmente inaceitáveis. Nessa declaração referiu igualmente que a votação que conduziu à pretensa eleição de Luis Parra não tinha sido legítima, uma vez que não tinha respeitado os procedimentos legais nem os princípios constitucionais democráticos, e que os deputados da Assembleia Nacional deviam poder exercer o seu mandato parlamentar tal como lhes tinha sido conferido pelo povo venezuelano, sem qualquer intimidação ou retaliação. Além disso, face a esses atos e decisões graves que põem em causa a democracia, o Estado de direito e os direitos humanos, na referida declaração sublinhou-se o empenhamento da União em começar a trabalhar no sentido de aplicar medidas específicas contra as pessoas envolvidas na violação destes princípios e direitos.

(5) Em 4 de junho de 2020, o alto representante emitiu uma declaração, em nome da União, sobre os últimos acontecimentos na Venezuela, nomeadamente sobre a decisão tomada pelo Supremo Tribunal venezuelano que, em 26 de maio de 2020, ratificou a proclamação de Luis Parra como presidente da Assembleia Nacional. Na referida declaração, sublinhou que a União considerava que a votação que tinha conduzido à pretensa eleição de Luis Parra não tinha sido legítima, uma vez que não tinha respeitado os procedimentos legais nem os princípios constitucionais democráticos. Além disso, afirmou que os últimos acontecimentos tinham agudizado ainda mais a já longa crise institucional e política na Venezuela e reduzido o espaço democrático e constitucional no país. Na

([1]) JO L 295 de 14.11.2017, p. 21.

([2]) Decisão (PESC) 2019/1893 do Conselho, de 11 de novembro de 2019, que altera a Decisão (PESC) 2017/2074 relativa a medidas restritivas tendo em conta a situação na Venezuela (JO L 291 de 12.11.2019, p. 42).

([3]) Regulamento de Execução (UE) 2019/1891 do Conselho, de 11 de novembro de 2019, que dá execução ao Regulamento (UE) 2017/2063 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Venezuela (JO L 291 de 12.11.2019, p. 13).

declaração reiterou-se ainda a posição da União, segundo a qual a Venezuela só poderia encontrar uma saída sustentável para a crise através de um processo político genuíno e inclusivo, e sublinhou-se que a União rejeitava simultaneamente a violência, fosse de que tipo fosse, inclusive qualquer incursão militar ou violenta no país. Neste contexto, a União observou que o recente acordo entre os intervenientes nacionais sobre a prestação de ajuda humanitária constituía um passo positivo, e sublinhou a necessidade de todas as partes trabalharem em conjunto e de forma construtiva para atenuar o sofrimento dramático do povo venezuelano, agravado pela pandemia de COVID-19.

(6) Em 16 de junho de 2020, o alto representante emitiu uma declaração, em nome da União, em que sublinhou que a realização de eleições legislativas e presidenciais livres e justas que respeitassem as normas internacionais era crucial para superar a crise na Venezuela e que um conselho eleitoral (CNE) independente e equilibrado, bem como condições equitativas que permitissem a participação de partidos políticos e de candidatos, constituía a pedra angular de um processo eleitoral credível. Além disso, a UE apelou ao governo e à oposição para que se empenhassem em negociações construtivas e inclusivas sobre a constituição do CNE e o levantamento das proibições impostas aos partidos da oposição.

(7) Em 29 de junho de 2020, tendo em conta a persistência da grave situação na Venezuela, o Conselho adotou o Regulamento de Execução (UE) 2020/897 ([4]) que submeteu onze pessoas a medidas restritivas.

(8) Neste contexto, em conformidade com o artigo 17.º, n.º 4, do Regulamento (UE) 2017/2063, o Conselho reapreciou a lista constante do anexo IV do Regulamento (UE) 2017/2063 e concluiu que as medidas restritivas contra todas as pessoas constantes da lista nele estabelecida deverão ser mantidas.

(9) O Conselho concluiu igualmente que a exposição de motivos relativa a catorze pessoas deverá ser atualizada e os apelidos de todas as pessoas incluídas na lista deverão ser escritos em letras maiúsculas.

(10) Por conseguinte, o anexo IV do Regulamento (UE) 2017/2063 deverá ser alterado em conformidade,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo IV do Regulamento (UE) 2017/2063 é alterado em conformidade com o anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 12 de novembro de 2020.

Pelo Conselho
O Presidente
M. ROTH

([4]) Regulamento de Execução (UE) 2020/897 do Conselho, de 29 de junho de 2020, que dá execução ao Regulamento (UE) 2017/2063 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Venezuela (JO L 205I de 29.6.2020, p. 1).

ANEXO

O anexo IV do Regulamento (UE) 2017/2063 passa ter a seguinte redação:

«*ANEXO IV*

LISTA DAS PESSOAS SINGULARES OU COLETIVAS, ENTIDADES E ORGANISMOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 8.º, N.º 3

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
1.	Néstor Luis REVEROL TORRES	Data de nascimento: 28 de outubro de 1964 Sexo: masculino	Ministro do Interior, da Justiça e da Paz, desde 2016. Também nomeado vice-presidente setorial das Obras Públicas e Serviços, e secretário executivo do Estado Maior Elétrico em abril de 2019. Antigo comandante-geral da Guarda Nacional Bolivariana. Em agosto de 2020, foi promovido a chefe do Estado-Maior-General da Guarda Nacional Bolivariana. Responsável por graves violações dos direitos humanos, nomeadamente a tortura de presos (políticos) e a repressão da oposição democrática na Venezuela, incluindo a proibição e a repressão de manifestações políticas, cometidas pelas forças de segurança sob o seu comando.	22.1.2018
2.	Gustavo Enrique GONZÁLEZ LÓPEZ	Data de nascimento: 2 de novembro de 1960 Sexo: masculino	Novamente nomeado chefe do Serviço Nacional de Informações Bolivariano (SEBIN) em 30 de abril de 2019. Antigo conselheiro para a Segurança e Informações do gabinete do presidente de 8 de janeiro de 2019 até 30 de abril de 2019 e chefe do SEBIN até outubro de 2018. Enquanto chefe do SEBIN, é responsável por graves violações dos direitos humanos (incluindo detenções arbitrárias, tratamentos desumanos e degradantes e tortura) e pela repressão da sociedade civil e da oposição democrática na Venezuela.	22.1.2018
3.	Tibisay LUCENA RAMÍREZ	Data de nascimento: 26 de abril de 1959 Sexo: feminino	Presidente do Conselho Nacional de Eleições (*Consejo Nacional Electoral* ou CNE), de abril de 2006 a junho de 2020. As suas ações e políticas comprometeram a democracia e o Estado de direito na Venezuela, nomeadamente ao não garantir que o CNE continuasse a ser uma instituição imparcial e independente, em conformidade com a Constituição da Venezuela, facilitando assim a instituição da Assembleia Constituinte e a reeleição de Nicolás Maduro, em maio de 2018, pela via de eleições presidenciais que não foram nem livres nem justas.	22.1.2018
4.	Antonio José BENAVIDES TORRES	Data de nascimento: 13 de junho de 1961 Sexo: masculino	Chefe do governo do Distrito Capital (*Distrito Capital*) até janeiro de 2018. Comandante-geral da Guarda Nacional Bolivariana até 21 de junho de 2017. Implicado na repressão da sociedade civil e da oposição democrática na Venezuela e responsável por graves violações dos direitos humanos cometidas pela Guarda Nacional Bolivariana sob o seu comando. As suas ações e políticas enquanto comandante-geral da Guarda Nacional Bolivariana — nomeadamente, o facto de a Guarda Nacional Bolivariana ter liderado o policiamento das manifestações civis e ter defendido publicamente que os tribunais militares devem ser competentes para julgar civis — puseram em causa o Estado de direito na Venezuela.	22.1.2018

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
5.	Maikel José MORENO PÉREZ	Data de nascimento: 12 de dezembro de 1965 Sexo: masculino	Presidente e antigo vice-presidente do Supremo Tribunal de Justiça da Venezuela (*Tribunal Supremo de Justicia*). No âmbito destas suas funções, apoiou e facilitou as ações e as políticas do governo que comprometeram a democracia e o Estado de direito na Venezuela, e é responsável por ações e declarações que usurparam a autoridade da Assembleia Nacional, incluindo a nomeação do Conselho Nacional de Eleições (CNE) em junho de 2020 e a suspensão e substituição dos órgãos de direção de três partidos da oposição em junho e julho de 2020.	22.1.2018
6.	Tarek William SAAB HALABI	Data de nascimento: 10 de setembro de 1963 Local de nascimento: El Tigre, província de Anzoátegui, Venezuela Sexo: masculino	Procurador-Geral da Venezuela nomeado pela Assembleia Constituinte. Nessa função, e em funções anteriores como Provedor de Justiça e Presidente do Conselho Moral Republicano, minou a democracia e o Estado de direito na Venezuela, apoiando publicamente ações contra opositores do governo da Venezuela e a retirada de competências da Assembleia Nacional.	22.1.2018
7.	Diosdado CABELLO RONDÓN	Data de nascimento: 15 de abril de 1963 Sexo: masculino	Presidente da Assembleia Constituinte e primeiro vice-presidente do Partido Socialista Unido da Venezuela (PSUV). Envolvido em ações que atentam contra a democracia e o Estado de direito na Venezuela, nomeadamente mediante a utilização de meios de comunicação social para atacar e ameaçar publicamente a oposição política, outros meios de comunicação social e a sociedade civil.	22.1.2018
8.	Tareck Zaidan EL-AISSAMI MADDAH	Data de nascimento: 12 de novembro de 1974 Sexo: masculino	Vice-presidente da Economia e ministro do Poder Popular para o Petróleo, bem como da Indústria e da Produção Nacional. Enquanto antigo vice-presidente da Venezuela, com competências de supervisão da direção do Serviço Bolivariano Nacional de Informações (SEBIN), El-Aissami é responsável pelas graves violações dos direitos humanos cometidas pela organização, incluindo casos de detenção arbitrária, de investigações com motivações políticas, de tratamentos desumanos e degradantes e de tortura. É igualmente responsável pelo apoio e execução de políticas e desenvolvimento de atividades contrárias à democracia e ao Estado de direito, incluindo a proibição de manifestações públicas, e pela chefia do "comando antigolpe" do presidente Maduro, que visou a sociedade civil e a oposição democrática.	25.6.2018
9.	Sergio José RIVERO MARCANO	Data de nascimento: 8 de novembro de 1964 Sexo: masculino	Inspetor-geral das Forças Armadas Nacionais Bolivarianas (FANB), comandante-geral da Guarda Nacional Bolivariana até 16 de janeiro de 2018. Participou na repressão da sociedade civil e da oposição democrática na Venezuela e foi responsável por graves violações dos direitos humanos cometidas pela Guarda Nacional Bolivariana sob o seu comando, incluindo casos de uso excessivo da força e de detenção arbitrária, bem como de maus tratos infligidos a elementos da sociedade civil e da oposição. As suas ações e políticas enquanto comandante-geral da Guarda Nacional Bolivariana, incluindo os ataques da Guarda Nacional Bolivariana a deputados da Assembleia Nacional democraticamente eleita e a intimidação de jornalistas que fizeram a cobertura das eleições fraudulentas para a Assembleia Constituinte ilegítima, prejudicaram a democracia e o Estado de direito na Venezuela.	25.6.2018

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
10.	Jesús Rafael SUÁREZ CHOURIO	Data de nascimento: 19 de julho de 1962 Sexo: masculino	Comandante-chefe do Exército Bolivariano da Venezuela. Antigo chefe do estado-maior do comandante-chefe, antigo comandante-geral do Exército Bolivariano da Venezuela e antigo comandante da Região de Defesa Integral Central (REDI Central) da Venezuela. Responsável por graves violações dos direitos humanos cometidas pelas forças sob o seu comando enquanto ocupou o cargo de comandante-chefe do Exército Bolivariano da Venezuela, nomeadamente o uso de força excessiva e os maus tratos infligidos aos detidos. Suárez visou a oposição democrática e apoiou o recurso a tribunais militares para julgar manifestantes civis.	25.6.2018
11.	Iván HERNÁNDEZ DALA	Data de nascimento: 18 de maio de 1966 Sexo: masculino	Chefe da Direção-Geral de Serviços de Informação Militares (DGCIM), desde janeiro de 2014, e chefe da Guarda Presidencial, desde setembro de 2015. Enquanto chefe da DGCIM, Iván Hernández Dala é responsável por graves violações dos direitos humanos e pela repressão da sociedade civil e da oposição democrática às mãos de membros da DGCIM sob o seu comando, incluindo casos de uso de força excessiva e de maus tratos infligidos a detidos.	25.6.2018
12.	Delcy Eloina RODRÍGUEZ GÓMEZ	Data de nascimento: 18 de maio de 1969 Sexo: feminino	Vice-presidente da República Bolivariana da Venezuela, antiga presidente da Assembleia Constituinte ilegítima e ex-membro da Comissão Presidencial encarregada da instituição da Assembleia Constituinte ilegítima. A ação que desenvolveu na comissão presidencial e, posteriormente, enquanto presidente da Assembleia Nacional Constituinte ilegítima foi contrária à democracia e ao Estado de direito na Venezuela, tendo nomeadamente usurpado os poderes da Assembleia Nacional, usando-os para atacar a oposição e impedir a sua participação no processo político.	25.6.2018
13.	Elías José JAUA MILANO	Data de nascimento: 16 de dezembro de 1969 Sexo: masculino	Antigo ministro do Poder Popular para a Educação. Antigo presidente da comissão presidencial encarregada da instituição da Assembleia Constituinte ilegítima. Responsável por atividades contrárias à democracia e ao Estado de direito na Venezuela pelo seu papel de liderança na instituição da Assembleia Constituinte ilegítima.	25.6.2018
14.	Sandra OBLITAS RUZZA	Data de nascimento: 7 de junho de 1969 Sexo: feminino	Reitora da Universidade Bolivariana da Venezuela (*Universidad Bolivariana de Venezuela*). Antiga vice-presidente do Conselho Nacional de Eleições (CNE) e antiga presidente da Comissão de Registo Civil e Eleitoral. Responsável pelas atividades do CNE contrárias à democracia na Venezuela, incluindo a facilitação da instituição da Assembleia Constituinte ilegítima e a manipulação do processo eleitoral.	25.6.2018
15.	Freddy Alirio BERNAL ROSALES	Data de nascimento: 16 de junho de 1962 Local de nascimento: San Cristóbal, Província de Táchira, Venezuela Sexo: masculino	Chefe do Centro de Controlo Nacional dos Comités Locais de Abastecimento e Produção (CLAP) e protetor do Estado de Táchira. É também Comissário-geral do Serviço de Informação Nacional Bolivariano (SEBIN). Na qualidade de chefe do CLAP e de protetor do Estado de Táchira, pode recorrer às forças especiais (FAES) e influenciar as nomeações de juízes e procuradores. Responsável por atividades contrárias à democracia pela manipulação da distribuição do programa CLAP entre os eleitores. Além disso, enquanto comandante-geral do SEBIN, é responsável pelas atividades desta entidade, de entre as quais graves violações dos direitos humanos, como as detenções arbitrárias.	25.6.2018

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
16.	Katherine Nayarith HARRINGTON PADRÓN	Data de nascimento: 5 de dezembro de 1971 Sexo: feminino	Procuradora-geral adjunta de julho de 2017 até outubro de 2018. Nomeada procuradora-geral adjunta pelo Supremo Tribunal em vez da Assembleia Nacional, em violação da Constituição. Responsável por atividades contrárias à democracia e ao Estado de direito na Venezuela, nomeadamente por ter instaurado processos judiciais com motivações políticas e por não ter investigado alegações de violações dos direitos humanos por parte do regime de Maduro.	25.6.2018
17.	Socorro Elizabeth HERNÁNDEZ	Data de nascimento: 11 de março de 1952 Sexo: feminino	Membro (*Rectora*) do Conselho Nacional de Eleições (CNE) até 12 de junho de 2020 e membro da Junta Nacional de Eleições (JNE). Responsável pelas atividades do CNE, contrárias à democracia na Venezuela, incluindo a facilitação da instituição da Assembleia Constituinte ilegítima, a manipulação do processo eleitoral relativo a um sufrágio anulado em 2016 sobre a revogação do mandato presidencial, o adiamento das eleições dos governadores de 2016 e a mudança, com pouca antecedência, da localização das mesas de voto das eleições dos governadores em 2017.	25.6.2018
18.	Xavier Antonio MORENO REYES	Sexo: masculino	Secretário-geral do Conselho Nacional de Eleições (CNE), de 2009 a junho de 2020. Nessa função, é responsável pela aprovação de decisões do CNE contrárias à democracia na Venezuela, incluindo a facilitação da instituição da Assembleia Constituinte ilegítima e a manipulação do processo eleitoral.	25.6.2018
19.	Néstor Neptali BLANCO HURTADO	Data de nascimento: 26 de setembro de 1982 Número do bilhete de identidade: V-15222057 Sexo: masculino	Major da Guarda Nacional Bolivariana (GNB), trabalhou juntamente com os funcionários da Direção-Geral de Serviços Contrainformação Militar [*Dirección General de Contrainteligencia Militar* (DGCIM)] desde, pelo menos, dezembro de 2017. Responsável por graves violações dos direitos humanos, incluindo a tortura, o recurso a força excessiva e os maus-tratos infligidos aos detidos nas instalações da DGCIM.	27.9.2019
20.	Rafael Ramón BLANCO MARRERO	Data de nascimento: 28 de fevereiro de 1968 Número do bilhete de identidade: V-6250588 Sexo: masculino	Diretor-adjunto da Direção-Geral de Serviços de Informação Militares [*Dirección General de Contrainteligencia Militar* (DGCIM)] desde, pelo menos, dezembro de 2018, e general de Divisão do Exército Nacional Bolivariano Venezuelano desde 5 de julho de 2019. Responsável por graves violações dos direitos humanos, incluindo a tortura, o recurso a força excessiva e os maus-tratos infligidos aos detidos nas instalações da DGCIM — atos cometidos pelos funcionários da DGCIM sob o seu comando. Associado à morte do capitão Acosta.	27.9.2019
21.	Carlos Alberto CALDERÓN CHIRINOS	Número do bilhete de identidade: V-10352300 Sexo: masculino	Titular de cargo principal (referido como comissário, diretor e diretor-geral) no Serviço de Informação Nacional Bolivariano (SEBIN). Responsável por graves violações dos direitos humanos, incluindo a tortura, o recurso a força excessiva e os maus-tratos infligidos aos detidos nas instalações do SEBIN. Em especial, participou e foi responsável por atos de tortura e pelo tratamento cruel, desumano e degradante de detidos nas instalações El Helicoide, uma prisão do SEBIN.	27.9.2019

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
22.	Alexis Enrique ESCALONA MARRERO	Data de nascimento: 12 de outubro de 1962 Sexo: masculino	Chefe do Gabinete Nacional de Luta contra a Criminalidade Organizada e o Financiamento do Terrorismo (ONDOFT) de janeiro de 2018 a maio de 2019. Comandante Nacional do Comando Nacional de Luta contra a Extorsão e o Sequestro [*Comando Nacional Antiextorsión y Secuestro* (CONAS)] entre 2014 e 2017. Responsável por graves violações dos direitos humanos, incluindo a tortura, o uso de força excessiva e os maus-tratos infligidos pelos membros do CONAS sob o seu comando. Responsável também por atos de repressão da sociedade civil cometidos pelos membros do CONAS sob o seu comando.	27.9.2019
23.	Rafael Antonio FRANCO QUINTERO	Data de nascimento: 14 de outubro de 1973 Número do bilhete de identidade: V-11311672 Sexo: masculino	Agente do Serviço Nacional de Informação Bolivariano (SEBIN). Chefe da Segurança no Aeroporto Internacional de Maiquetía. Chefe de Investigação na Direção-Geral de Serviços de Informação Militares [*Dirección General de Contrainteligencia Militar* (DGCIM)] entre, pelo menos, 2017 e dezembro de 2018. Responsável por graves violações dos direitos humanos, incluindo a tortura, o uso de força excessiva e os maus-tratos infligidos nas instalações da DGCIM pelos membros da DGCIM sob o seu comando. Responsável também por atos de repressão da sociedade civil cometidos pelos membros da DGCIM sob o seu comando. Associado à morte do capitão Acosta.	27.9.2019
24.	Alexander Enrique GRANKO ARTEAGA	Data de nascimento: 25 de março de 1981 Número do bilhete de identidade: V-14970215 Sexo: masculino	Chefe (diretor) da Divisão de Assuntos Especiais (DAE) da Direção-Geral de Serviços de Informação Militares [*Dirección General de Contrainteligencia Militar* (DGCIM)]. Em 1 de julho de 2020, foi promovido a tenente-coronel da Guarda Nacional Bolivariana. Responsável por graves violações dos direitos humanos, incluindo a tortura, o uso de força excessivo causando morte e ferimentos, e os maus-tratos infligidos nas instalações da DGCIM por si próprio e pelos agentes sob o seu comando. Responsável também por atos de repressão da sociedade civil cometidos pelos membros do DGCIM sob o seu comando, e envolvido diretamente nesses atos de repressão. Associado à morte do capitão Acosta.	27.9.2019
25.	Hannover Esteban GUERRERO MIJARES	Data de nascimento: 14 de janeiro de 1971 Sexo: masculino	Chefe de investigação na Direção-Geral de Serviços de Informação Militares [*Dirección General de Contrainteligencia Militar* (DGCIM)] de, pelo menos, abril de 2019 a agosto de 2019. Na qualidade de chefe de investigação, supervisionou as instalações da DGCIM em Boleita. Responsável por graves violações dos direitos humanos, incluindo a tortura, o uso de força excessiva e os maus-tratos infligidos aos detidos por si próprio e pelos agentes sob o seu comando, em especial, em Boleita. Associado à morte do capitão Acosta.	27.9.2019
26.	José Adelino ORNELAS FERREIRA Outros nomes por que é conhecido: José Adelino ORNELLA FERREIRA/José Adelino ORNELLAS FERREIRA	Data de nascimento: 14 de dezembro de 1964 Local de nascimento: Caracas, Distrito Capital, Venezuela Número do bilhete de identidade: V-7087964 Sexo: masculino	Secretário-geral do Conselho de Defesa Nacional desde 26 de julho de 209 e chefe do Estado-Maior-General do comandante-chefe desde setembro de 2020. Antigo comandante da Região Estratégica de Defesa Integral Nacional da Capital (REDI Capital), antigo chefe de Estado-Maior e antigo número dois do Comando Estratégico Operacional das Forças Armadas Nacionais Bolivarianas da Venezuela (CEOFANB). No desempenho dos referidos cargos, apoiou e facilitou ações e políticas do Governo da Venezuela que puseram em causa a democracia e o Estado de	29.6.2020

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
			direito na Venezuela. Responsável por graves violações dos direitos humanos e por repressão da sociedade civil e da oposição democrática na Venezuela, nomeadamente através da obstrução ao fornecimento de ajuda humanitária e do exercício de força excessiva por parte dos oficiais das Forças Armadas Bolivarianas (FANB), e pelas forças subordinadas sob o seu comando, como a Região Estratégica de Defesa Integral (REDI), a Zona Operativa de Defesa Integral (ZODI) e a Guarda Nacional Bolivariana.	
27.	Gladys del Valle REQUENA	Data de nascimento: 9 de novembro de 1952 Local de nascimento: Puerto Santo, Sucre, Venezuela Número do bilhete de identidade: V-4114842 Sexo: feminino	Deputada e, desde 26 de outubro de 2018, segunda vice-presidente da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) não reconhecida. No desempenho do seu cargo diretivo na ANC não reconhecida, pôs em causa a democracia e o Estado de direito na Venezuela, nomeadamente ao assinar o decreto que retirou a imunidade parlamentar do presidente da Assembleia Nacional da Venezuela, Juan Guaidó.	29.6.2020
28.	Tania Valentina DÍAZ GONZÁLEZ	Data de nascimento: 18 de junho de 1963 Local de nascimento: Caracas, Distrito Capital, Venezuela Número do bilhete de identidade: V-6432672 Sexo: feminino	Deputada e, desde 4 de janeiro de 2018, primeira vice-presidente da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) não reconhecida. No desempenho do seu cargo diretivo na ANC não reconhecida, pôs em causa a democracia e o Estado de direito na Venezuela, nomeadamente ao assinar o decreto que retirou a imunidade parlamentar do presidente da Assembleia Nacional da Venezuela, Juan Guaidó.	29.6.2020
29.	Elvis Eduardo HIDROBO AMOROSO	Data de nascimento: 4 de agosto de 1963 Local de nascimento: Caracas, Distrito Capital, Venezuela Número do bilhete de identidade: V-7659695 Sexo: masculino	Presidente do Tribunal de Contas (Contraloría General de la República) desde 23 de outubro de 2018 e antigo primeiro e segundo vice-presidente da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) não reconhecida. As suas ações puseram em causa a democracia e o Estado de direito na Venezuela, nomeadamente ao liderar a ANC não reconhecida, ao assinar a "lei contra o ódio" , justificando o afastamento de um governador da oposição legalmente eleito e proibindo Juan Guaidó de se candidatar a qualquer cargo público.	29.6.2020
30.	Juan José MENDOZA JOVER	Data de nascimento: 11 de março de 1969 Local de nascimento: Trujillo, Venezuela	Segundo vice-presidente do Supremo Tribunal de Justiça venezuelano [*Tribunal Supremo de Justicia* (TSJ)] e presidente da Câmara Constitucional (*Sala Constitucional*) do TSJ desde 24 de fevereiro de 2017. As suas ações puseram em causa a democracia e o Estado de direito na Venezuela, nomeadamente através de uma série de decisões judiciais que, nos últimos dois anos, limitaram e puseram em causa os poderes constitucionais do órgão legislativo democraticamente eleito da Venezuela, a Assembleia Nacional.	29.6.2020

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
		Endereço: Arnoldo Gabaldón, Candelaria, Edo. Trujillo Número do bilhete de identidade: V-9499372 Sexo: masculino		
31.	Jorge Elieser MÁRQUEZ MONSALVE	Data de nascimento: 20 de fevereiro de 1971 Local de nascimento: Caracas, Venezuela Número do bilhete de identidade: V-8714253 Sexo: masculino	Diretor-geral da Comissão Nacional de Telecomunicações (CONATEL) desde 7 de agosto de 2017. As suas ações puseram em causa a democracia e o Estado de direito na Venezuela, nomeadamente ao limitar o direito do povo venezuelano à liberdade de imprensa, à liberdade de expressão e à informação. Aproveitou os poderes especiais que detinha na CONATEL para silenciar críticos e dissidentes do regime, bloqueando, filtrando e obstruindo sítios da Web, revogando licenças em vigor de estações de rádio e de televisão e recusando atribuir novas licenças.	29.6.2020
32.	Farik Karin MORA SALCEDO	Número do bilhete de identidade: V-8608523 Sexo: masculino	Procurador no Primeiro Tribunal Especial de Primeira Instância venezuelano, com um gabinete na Direção-Geral de Contraespionagem Militar [*Dirección General de Contrainteligencia Militar* (DGCIM)]. As suas ações puseram em causa a democracia e o Estado de direito na Venezuela, nomeadamente por darem início a perseguições com motivações políticas que resultaram em detenções arbitrárias dos deputados da Assembleia Nacional e de outros funcionários opositores do regime de Maduro.	29.6.2020
33.	Dinorah Yoselin BUSTAMANTE PUERTA	Data de nascimento: 14 de janeiro de 1975 Número do bilhete de identidade: V-10002096 Sexo: feminino	Procuradora no Primeiro Tribunal Especial de Primeira Instância venezuelano, com um gabinete na Direção-Geral de Contraespionagem Militar [*Dirección General de Contrainteligencia Militar* (DGCIM)]. As suas ações puseram em causa a democracia e o Estado de direito na Venezuela, nomeadamente por darem início a perseguições com motivações políticas que resultaram em detenções arbitrárias dos deputados da Assembleia Nacional e de outros funcionários opositores do regime de Maduro.	29.6.2020
34.	Luis Eduardo PARRA RIVERO	Data de nascimento: 7 de julho de 1978 Número do bilhete de identidade: V-14211633 Sexo: masculino	Deputado e presidente ilegitimamente eleito da Assembleia Nacional. Enquanto deputado da Assembleia Nacional, manipulou fraudulentamente a sua eleição como presidente da Assembleia Nacional, em 5 de janeiro de 2020, pondo assim em causa a democracia e o Estado de direito na Venezuela. A eleição decorreu enquanto a entrada de vários parlamentares nas instalações da Assembleia Nacional foi bloqueada pela polícia militar, e sem que fosse atingido quórum. Por conseguinte, os deputados da oposição tiveram de se organizar fora das instalações da	29.6.2020

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
			Assembleia Nacional para reelegerem Juan Guaidó como presidente. Logo após a eleição fraudulentamente manipulada de Parra, apoiada pelo partido político do regime (PSUV), Maduro e a Assembleia Nacional Constituinte (ANC) não reconhecida congratularam-se com a sua eleição.	
35.	Franklyn Leonardo DUARTE	Data de nascimento: 15 de maio de 1977 Número do bilhete de identidade: V-3304045 Sexo: masculino	Deputado e primeiro vice-presidente ilegitimamente eleito da Assembleia Nacional. Enquanto deputado da Assembleia Nacional, manipulou fraudulentamente a sua eleição como primeiro vice-presidente da Assembleia Nacional, em 5 de janeiro de 2020, pondo assim em causa a democracia e o Estado de direito na Venezuela. A eleição decorreu enquanto a entrada de vários parlamentares nas instalações da Assembleia Nacional foi bloqueada pela polícia militar, e sem que fosse atingido quórum. Por conseguinte, os deputados da oposição tiveram de se organizar fora das instalações da Assembleia Nacional para reelegerem Juan Guaidó como presidente. Logo após a eleição fraudulentamente manipulada de Duarte, apoiada pelo partido político do regime (PSUV), Maduro e a Assembleia Nacional Constituinte (ANC) não reconhecida congratularam-se com a eleição do órgão de direção (*Junta Directiva*) da Assembleia Nacional.	29.6.2020
36.	José Gregorio NORIEGA FIGUEROA	Data de nascimento: 21 de fevereiro de 1969 Número do bilhete de identidade: V-8348784 Sexo: masculino	Deputado e segundo vice-presidente ilegitimamente eleito da Assembleia Nacional. Nomeado ilegitimamente diretor do órgão de direção *ad hoc* do partido "*Voluntad Popular*". Enquanto deputado da Assembleia Nacional, manipulou fraudulentamente a sua eleição como segundo vice-presidente da Assembleia Nacional, em 5 de janeiro de 2020, pondo assim em causa a democracia e o Estado de direito na Venezuela. A eleição decorreu enquanto a entrada de vários parlamentares nas instalações da Assembleia Nacional foi bloqueada pela polícia militar, e sem que fosse atingido quórum. Por conseguinte, os deputados da oposição tiveram de se organizar fora das instalações da Assembleia Nacional para reelegerem Juan Guaidó como presidente. Logo após a eleição fraudulentamente manipulada de Noriega, apoiada pelo partido do regime (PSUV), Maduro e a Assembleia Nacional Constituinte (ANC) não reconhecida congratularam-se com a eleição do órgão de direção (*Junta Directiva*) da Assembleia Nacional. Em julho de 2020, Noriega, apoiado pelo Supremo Tribunal de Justiça venezuelano [*Tribunal Supremo de Justicia* (TSJ)], assumiu ilegitimamente a liderança do partido político *Voluntad Popular*, pondo assim ainda mais em causa a democracia na Venezuela.	29.6.2020»